



TERMO ADITIVO Nº 19.16.1624.0087369/2023-49

CONTRATO Nº 085/2022 (SEI 19.16.3900.0047265/2022-53)

CONTRATO SIAD Nº 9344063

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E COLIGMAR DO CARMO PAULA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**

CONTRATADO: Coligmar do Carmo Paula, inscrito no CPF sob o nº 046.140.886-43.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 059, de 13/07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Vitória/MG":

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2023 até 25/09/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor trimestral dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de de 3,9358%, a partir de 06/06/2023, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 26/09/2023 a 25/09/2024) e do reajuste (período de 06/06/2023 a 25/09/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.362,62** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo:

- a) R\$ 1.135,50 (um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18, Fonte 10.1 e
- b) R\$ 227,12 (duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 085/2022							
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Data da Proposta: 06/06/2022 Variação IPCA/IBGE Jun/22 a Mai/23	Valor após o Reajuste	
Item	Qtde.	Objeto	Unitário	Anual		Unitário	Anual
1	4	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos.	270,00	1.080,00	3,9358%	280,63	1.122,52
-	-	20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	54,00	216,00		56,13	224,52
TOTAL			-	1.296,00		-	1.347,04

Valor referente à prorrogação e reajuste (período 26/09/2023 a 25/09/2024)	R\$1.347,04
Valor referente ao reajuste serviço (período 06/06/2023 a 25/09/23)	R\$ 12,98
20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o valor do reajuste do período 06/06/2023 a 25/09/23	R\$ 2,60
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.362,62

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Coligmar do Carmo Paula
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Colimar do Carmo Paula, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/09/2023, às 10:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 18/09/2023, às 10:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 18/09/2023, às 10:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5984124** e o código CRC **F6A3AFF1**.

